

período de 14 a 16 de Maio de 2008, inclusive, para frequência da “18.ª Conferência da Associação Europeia de Tratamento de Feridas”;

Foi a Maria do Céu Mendes Pinto Marques, professora adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 14 a 16 de Maio de 2008, inclusive, para frequência da “18.ª Conferência da Associação Europeia de Tratamento de Feridas”.

26 de Maio de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno*.

Despacho n.º 15779/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi a Ermelinda do Carmo Valente Caldeira Batanete, professora adjunta desta Escola, autorizada a dispensa de serviço docente, a tempo integral, no período de 14 a 16 de Maio de 2008, inclusive, para frequência da “18.ª Conferência da Associação Europeia de Tratamento de Feridas”.

26 de Maio de 2008. — A Secretária, *Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno*.

Edital (extracto) n.º 570/2008

1 — Por Despacho n.º 10 de 19 de Maio de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus e nos termos do disposto no artigo 12.º e seguintes, da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se saber que se encontra aberto o concurso de admissão ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do Título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do Curso Geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência.

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço, contado até ao início do prazo válido de recepção das candidaturas e de experiência profissional como enfermeiro;

e) Ficha Curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página da Escola;

f) Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao próprio, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após o termo de recepção das candidaturas.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados, pelo conselho cientí-

fico da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus e homologados pela Presidente do Conselho Directivo, em conformidade com o disposto no número 3 da artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante.

9 — O número de vagas é de 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus e fixado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.

11 — Em conformidade com o artigo 14, da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

a) 50% das vagas serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, no máximo de duas (2) vagas por organização.

b) 50% das vagas serão afectadas ao contingente geral.

12 — O curso funcionará de segunda a quarta-feira, em período de teoria e de segunda a sexta-feira em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela Comissão de Curso e segundo o Calendário Escolar, emanado pelo Conselho Pedagógico, aprovado pelo Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus.

13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste Edital, para Presidente do Conselho Directivo, Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, Largo Sr. da Pobreza, 7000-811 Évora.

14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de 75 Euros. O valor da propina será de 3750 Euros podendo ser paga em 15 mensalidades de 250 Euros cada.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos, serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus:

Efectivos:

Presidente: Professora Coordenadora Felismina Rosa Parreira Mendes
1.º Vogal: Professora Adjunta Maria Laurência Grou Parreirinha Gemito

2.º Vogal: Professora Adjunta Maria Vitória Casas-Novas

Suplentes:

Professora Adjunta Ilda Maria Batista Real Ribeiro
Professora Adjunta Sílvia Manuela Guerreiro Mestre-Escola

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus.

18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas: 16 a 27 de Junho de 2008

Afixação das listas de rejeição liminar: até 22 de Julho de 2008

Seriação e selecção: até 24 de Julho de 2008

Afixação dos resultados: Até 25 de Julho de 2008

Reclamações: 25 de Julho a 7 de Agosto de 2008

Comunicação da decisão das reclamações: até 22 de Agosto de 2008

Matrícula e inscrição: 8 a 12 de Setembro de 2008

Início do curso: 24 de Setembro de 2008

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alteradas por razões supervenientes.

19 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado*.

ANEXO I

Grelha de seriação

Pós-Licenciatura em Enfermagem Comunitária

Ano Lectivo 2008-2009

Grelha de critérios	Pontuação
1 — Formação Académica	10
Mestrado (10 pontos)	
Pós graduação ou parte curricular de mestrado (5 pontos)	

Grelha de critérios	Pontuação
2 — Experiência Profissional Funções exercidas na prestação de cuidados (2 pontos/ano até ao máximo de 10 pontos) Prestação de cuidados na área de CSP (3 pontos/ano até máximo de 25 pontos) Actividades profissionalmente relevantes (1 ponto por cada até máximo de 5 pontos)	35
3 — Formação Em Serviço Actividades como formador (2 pontos por cada até per- fazer 10 pontos) Contínua (cursos com um mínimo de 12 h) Actividades como formando (1 ponto por cada até 5 pontos)	15
4 — Colaboração na docência Como preceptor (0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos) Outra (ex: aula, conferência (0,1 por cada hora até 5 pontos)	15
5 — Trabalhos Científicos (pontuação máxima 15 pon- tos) Artigos publicados na área de enfermagem (3 pontos cada) Comunicações (2 pontos cada)	20
6 — Júri de concursos e grupos de trabalho 1 Ponto por cada até 5 pontos	5
<i>Total</i>	100

Os critérios de desempate definidos pelo Júri são:

- 1.º — Maior classificação na obtenção do grau de licenciado
- 2.º — Maior pontuação obtida no item colaboração na docência
- 3.º — Maior pontuação obtida no item experiência profissional na prestação de cuidados
- 4.º — Maior classificação obtida no item formação
- 5.º — Maior classificação obtida no item trabalhos científicos publicados.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 15780/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 19 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República*, n.º 148, 2.ª Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Maria Teresa da Silva Martins Vieira, Técnico Profissional Principal do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, Técnico Profissional Especialista da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 17490/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, datado de 16/05/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Naidea Nunes Nunes, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no dia 30/05/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

30 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 17491/2008

Por despacho reitoral datado de 02/04/2008, foi autorizada a contagem do tempo de serviço na categoria actual prestado pela Licenciada Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva ao abrigo do contrato a termo no período de 30/08/1984 a 05/11/1986, nos termos e para efeitos ao abrigo do artigo 6.º de Decreto-Lei 195/97 de 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

30 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 17492/2008

Por despacho reitoral datado de 21/05/2008, foi autorizada a contagem do tempo de serviço na categoria actual prestado pela Licenciada Maria Helena França Andrade Rodrigues ao abrigo do contrato a termo no período de 02 de Janeiro de 1990 a 03 de Novembro de 1991, nos termos e para efeitos ao abrigo do artigo 6.º de Decreto-Lei 195/97 de 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

30 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 17493/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 04/02/2008.

Fátima Maria Mendes Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04 de Fevereiro de 2008 a 07 de Junho de 2008, como Assistente Convitado, na Escola Superior de Enfermagem, em regime de Tempo Parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 15781/2008

Por despacho de 06 de Maio de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Maria Elvira Afonso foi nomeada, definitivamente, precedendo concurso, Técnica Profissional Especialista, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos à data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir dessa data (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Maio de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1588/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito, pela Faculdade de Direito desta Universidade, criado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B — AI 59/2008, e que seguidamente se publica:

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Direito